

LEI ORDINÁRIA Nº 1659

de 11 de julho de 2014

“Altera a denominação de logradouros públicos no Conjunto Residencial Águas Claras, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.659/2014, DE 11/07/2014 “ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO CONJUNTO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS, EM COXIM-MS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterado a denominação de logradouros públicos localizados no Conjunto Residencial Águas Claras, os quais doravante passam a denominar-se, conforme abaixo:

Nome anterior - Nome proposto

Rua Projetada 02 - Rua Monçoeiros

Rua Projetada 03 - Rua Hércules Florence

Rua Projetada 04 - Rua Dom Rolim de Moura

Rua Projetada 05 - Rua Xaraés

Rua Projetada 06 - Rua Domingos Biliago

Praça Olir Matos - Praça das Monções Olir Matos

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2014.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/07/2014

sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José

Lei Ordinária Nº 1659/2014 - 11 de julho de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em